



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 086/2021 EM 05 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde e Cria a Comissão Organizadora para a referida Conferência.

O Prefeito Municipal de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “OS DESAFIOS DO SUS EM TEMPOS DE CRISE”

Art. 2º - Cria a Comissão Organizadora;

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pela Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

- I- Pré-Conferências presenciais nas Unidades Básicas de Saúde da Família no período de 04 a 25 de outubro de 2021.
- II- Conferência Municipal nos dias 17 e 18 de novembro de 2021

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 6ª Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e Homologada/publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde será composta pela seguinte estrutura de Recursos Humanos:

- I. Presidente – Gerson da Rocha Machado Neto (Secretário Municipal de Saúde);
- II. Coordenador Geral – Hérique Machado de Oliveira (Presidente do CMS);
- III. Secretária Geral – Lucélia Rodrigues Silva Gomes e Maria das Graças Gomes da Rocha
- IV. Relatora - Brígida Cristina de Castro Fernandes
- V. Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade - Nara Zaneli Alves da Silva Araújo

Art. 7º - Os membros desta comissão terão as seguintes funções:

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2599





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Saúde

Presidente:

- I - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
- II - Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.

Coordenador geral:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Secretário geral:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II – Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
- III - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde para providências.

Relator:

- I - Coordenar a Comissão de Relatoria e fazer o Relatório;
- II - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- III - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- IV - Estruturar e enviar cópia do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde para o Conselho Estadual de Saúde

Coordenadora de Comunicação, Informação, Divulgação e Acessibilidade:

- I - Divulgar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
- II - Promover ampla divulgação da 6ª Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual.

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2599





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão

Art. 9º - As despesas com a 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de outubro de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito de São Gabriel/BA

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2599

